

EDITAL Nº 22 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (CLT)
PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINARIA - TURMA VI ”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos e 02 (dois) suplentes, pelo período de 30 (trinta) meses, no termo da Lei 8.958/1994 para o projeto “ Curso de Graduação em Medicina Veterinária– Turma VI”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária –Turma VI” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar;

2 (dois) Coordenadores Pedagógicos e 2 (dois) suplentes com as seguintes especificações:

Nº VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
2	Coordenador Pedagógico	Superior completo na área das ciências humanas, História e Geografia e experiências de trabalho com área de Reforma Agraria.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Turma VI” será remunerado em regime celetista de acordo com o Plano de trabalho do Projeto, pelo período de **30 (trinta) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

VAGA	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR	PERIODO
Coordenador Pedagógico	44 horas/semanal	5.369,60	30 MESES

2.2 Os candidatos selecionados terão as seguintes atribuições:

2.2.1 Coordenador Pedagógico:

- * Acompanhar técnica e pedagogicamente, atividades práticas e teóricas relacionadas a formação técnica profissional da Sexta Turma especial de Medicina Veterinária.
- * Garantir o desenvolvimento do método pedagógico proposto para a Sexta Turma Especial de Medicina Veterinária, no âmbito dos quatro eixos de desenvolvimento do método, que são: Estudo, Trabalho, Gestão e Convivência.
- * Desenvolver e acompanhar atividades voltadas à extensão rural, atividades de campo, como aulas práticas e pesquisas voltadas a formação profissional na área da Medicina veterinária.
- * Propor e desenvolver atividades culturais e de lazer para a Sexta Turma Especial de Medicina Veterinária.
- * Realizar relatórios e prestações de conta que o projeto da Sexta Turma Especial de Medicina Veterinária demandar

2.3 As atividades devem ser realizadas durante o horário comercial.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 12 de junho de 2025. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2 Período de inscrições: de **13 junho a 22 de junho 2025 até às 17:00 horas**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br , com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição do **item 3.2**

3.3.1 Deverá ser identificar no assunto do e-mail a vaga objeto desta seleção.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG, CPF e PIS;
- c) Cópia da carteira de trabalho digital
- d) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular, Vitae ou Lattes, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.;

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 06 (seis) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITERIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de projetos em áreas de Reforma Agrária.	2,5 Pontos/Trimestre	30 pontos
Experiência Técnica e profissional em áreas Reforma Agrária	1,5 Pontos/Trimestre	18 pontos
Trabalhos publicados em Congresso – completo ou resumo*	0,1 Ponto por Trabalho	2 pontos
TOTAL		50

*Adicionado de 0,3 (três décimos) pontos por publicação se for realizado em área da reforma agrária.

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia 24 de junho de 2025.

4.5 A data para interposição de recursos é 25 de junho de 2025. Os recursos serão julgados no dia 26 de junho de 2025.

4.6 As entrevistas serão marcadas para o dia 30 de junho de 2025.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/Qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Experiência pedagógica em áreas de Reforma Agrária	Máximo 40 pontos
Conhecimento sobre Métodos pedagógicos	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
TOTAL	100 pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado na seleção publica fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do **projeto** pela concedente.

5.2 – A lotação dos candidatos contratados será realizada na sede da atividade será junto ao local de moradia dos estudantes, hoje no Centro Agropecuário da Palma/ UFPel, no município do Capão do Leão, Br 116, Km 537, que pode mudar a qualquer tempo sob interesse do bom andamento da turma. Atividades externas dentro do interesse do projeto podem ser demandadas pela Coordenação do Projeto obedecendo a ordem de classificação e a conveniência administrativa

5.3 – E imprescindível a apresentação da carteira de trabalho digital no momento da contratação, sendo critério de exclusão do processo caso não possua CT. Nesse caso, será chamado o próximo candidato (a).

6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Datas	Etapas
13 a 22/06/2025	Inscrições
23/06/2025	Primeira Etapa – Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora.
24/06/2025	Publicação dos aprovados para Segunda Etapa – Entrevistas. *
25/06/2025	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
26/06/2025	Julgamento dos recursos da Primeira Etapa
27/06/2025	Publicação dos resultados dos aprovados após período de recurso e horário e local de entrevistas. *
30/06/2025	Segunda Etapa – Entrevistas
01/07/2025	Publicação do resultado dos aprovados Segunda Etapa. *
02/07/2025	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
03/07/2025	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso *
04/07/2025	Publicação do resultado final*

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>

7. DOS RECURSOS

7.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recursos fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



7.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico ao admtemv@gmail.com

7.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

7.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o endereço eletrônico: admtemv@gamil.com

Pelotas, 12 de junho de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS CLT
PROJETO “Curso de Graduação em Medicina Veterinária– Turma VI”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____ PIS: _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____
_____ Cep: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição;
- () Cópia do RG, CPF e PIS;
- () Cópia da carteira de trabalho digital
- () Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

EDITAL Nº 22 DE 12 DE JUNHO DE 2025.docx

Documento número #d058d10c-63f0-40ef-aaf9-24973dea613d

Hash do documento original (SHA256): d79b50e460eb2fafe3d22b29ccb89b207479b9141d26a9eec114ad7304fc2e16

Assinaturas

Daiane Passos Lima
Assinou em 11 jun 2025 às 08:40:57

César Dalmolin Bergoli
Assinou em 11 jun 2025 às 09:30:39

Log

- 11 jun 2025, 08:31:53 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número d058d10c-63f0-40ef-aaf9-24973dea613d. Data limite para assinatura do documento: 11 de julho de 2025 (08:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jun 2025, 08:32:14 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
- 11 jun 2025, 08:32:14 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 11 jun 2025, 08:40:57 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 191.221.182.182. Componente de assinatura versão 1.1235.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 jun 2025, 09:30:39 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1235.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 jun 2025, 09:30:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d058d10c-63f0-40ef-aaf9-24973dea613d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d058d10c-63f0-40ef-aaf9-24973dea613d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.